



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.

São Fidélis/RJ CNPJ: 13.499.859/0001-39

## PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2028

### **PUBLICAÇÃO**

Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1295 - Página (s): capa  
Data: 05/04/2023

### **EDITAL Nº 002/2023**

Altera o edital nº01 de 30/03/2023 do  
CMDCA que dispõe sobre o Processo  
de Escolha do Conselho Tutelar.

A presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o mandato 2024/2028, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis 8.069/90 – ECA, Leis Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 1.350/13 com alterações realizadas pelas Leis 1.360/13, 1.380/13 e 1.718/23, de acordo com reunião da Comissão Especial em 05 de abril de 2023,

### **RESOLVE:**

1 - Alterar no item 2.2 alínea “a”, onde se lê:

b) idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, no ato da inscrição;

### **Leia-se:**

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, no ato da posse;

2 - Revogar alínea “m” do mesmo dispositivo:

**m)** Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, no ato da posse.

3 - Revogar ainda a alínea “a” e “b” do item 3.3.

a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por meio merecido;

4 - Alterar a data do cronograma que se refere ao tempo de campanha:

**Que será do dia 12/08/2023 até o dia 29/09/2023.**

5 - Os atos referentes ao Processo de Escolha serão publicados no D.O. e no site da Prefeitura Municipal de São Fidélis ( na aba da SEMAS ).

São Fidélis – RJ. 05 de abril de 2023.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes

Presidente da Comissão do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares

Afixe, publique-se e cumpra.